



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**  
Assessoria de Planejamento e Parcerias

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

**PROCESSO N° 00196-00001269/2019-91**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília – DF, CEP nº 70.610- 100, doravante denominada Autorizatária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e Instrução nº 57 de 13 de setembro de 2016, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016 e suas alterações, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos:

**1. OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para Autorização de Uso de área pública para exploração comercial de serviços de brinquedos infantis, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, no dia 12 de outubro de 2019 (Dia das Crianças).

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O chamamento público para autorização de uso obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativos constante neste Instrumento Convocatório.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso será o período de duração do evento, no dia 12 de outubro de 2019 (Dia das Crianças), nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sem possibilidade de prorrogação.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar do credenciamento empresas que:

4.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3. Caso se constate, que o número de autorizados com intenção de funcionamento no mesmo dia, local e horário, é superior a 2 (dois), a Fundação Jardim Zoológico classificará os requerimentos, por ordem cronológica, considerando em sua análise a data e o horário em que o requerimento foi protocolado, para fins de organização dos espaços.

4.4. Caso seja constatado a entrega dos documentos pelos autorizados no mesmo dia e horário, esta Fundação realizará sorteio dentre os interessados.

## 5. DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

5.1. Será cobrado, por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, o preço público no valor de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), referentes a 1200m<sup>2</sup> para cada um dos autorizados, correspondentes aos espaços disponibilizados entre o Teatro de Arena e o Lago dos Pirarucus, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2010. *"Na definição dos preços mínimos, devem ser consideradas a localização, a metragem, as características socioeconômicas da Região Administrativa e a atividade econômica a ser explorada."*

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O cadastramento dos empreendedores interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente e deverá constar toda documentação exigida neste edital.

6.1.1. Deve-se entregar toda documentação no PROTOCOLO da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília – DF).

6.1.2. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do PROTOCOLO.

6.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados: a) Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital; b) Cópia do Contrato Social da Empresa; c) Cópia da Identidade (RG ou CNH) do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o Termo de Autorização; posteriormente; d) Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e) Cópia do comprovante de residência; e) Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Edital, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, ou equivalente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital, de forma satisfatória; f) Apresentar carta de capacidade técnica; g) Declarar que disporá, quando da assinatura do Termo de Autorização de Uso, de profissional responsável técnico devidamente habilitado para a operação e monitoramento dos equipamentos.

6.3. Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de Uso, o interessado deverá apresentar os documentos supracitados originais, ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

6.4. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos até o dia 01 de outubro de 2019.

CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Até 25 de setembro de 2019
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	A partir da data da divulgação do edital até 01 de outubro de 2019 às 18:00hs
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	25 de setembro até 02 de outubro de 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/ CONTATO COM OS CREDENCIADOS E ENCAMINHAMENTO DO BOLETO DE PAGAMENTO POR E-MAIL	03 de outubro de 2019
PERÍODO PARA RECURSO	04 e 07 de outubro de 2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08 de outubro de 2019
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	09 de outubro de 2019
DATA DO E V E N T O	12 de outubro de 2019 (Dia das Crianças)

## 7. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados por uma Comissão previamente designada.

7.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.3. O resultado do Chamamento Público será divulgado no site desta Fundação: [www.zoo.df.gov.br](http://www.zoo.df.gov.br).

7.4. O chamamento dos selecionados será realizado por ligação telefônica e e-mail, no dia 26 e 27 de setembro de 2019, sendo de inteira responsabilidade do interessado a correta informação dos mesmos.

7.4.1. Serão declarados CREDENCIADOS, os dois proponentes que efetuarem os pagamentos e cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

7.5. Os cadastros homologados terão validade durante a realização do evento do “Dia das Crianças” (12 de outubro de 2019).

7.6. A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para exploração comercial do serviço nos eventos a serem realizados nesta Fundação, ficando à critério da Fundação definir quando e em quais ocasiões fará o chamamento.

7.7. Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito no protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

7.8. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto no item 6.4.

## 8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Fundação Jardim Zoológico podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

8.2. O CREDENCIADO que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento.

8.3. Após o prazo constante no Item 6.4 (prazo final para apresentação do pagamento), e caso o CREDENCIADO tenha efetuado o pagamento não será possível o resarcimento;

8.4. Não havendo o pagamento no prazo estabelecido no item 6.4, o CREDENCIADO será automaticamente DESCREDENCIADO, podendo a critério da Administração ser chamado o próximo autorizado de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3;

8.5. A Fundação pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se: O CREDENCIADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse

caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio CREDENCIADO pratica fora deste credenciamento); Descumprir qualquer obrigação prevista no Termo de Autorização, que vier a ser emitido; Após, haver confirmado recebimento de e-mail da Fundação Jardim Zoológico solicitando a execução de um serviço, e ter afirmado sua execução, o CREDENCIADO deixar de executá-lo; Não mantiver as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

8.6. No caso do descredenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. - As especificações e quantitativos, para cada uma das 2 (duas) áreas autorizadas ao uso do objeto estão estabelecidos abaixo:

**03 (três)** Cama elástica em estrutura de aço galvanizado de no mínimo 03 metros de diâmetro, rede de proteção lateral, proteção de molas e escada. Acompanhada de 01 (um) monitor para 08 (oito) horas diária de evento.

**02 (dois)** Pula-pula inflável de no mínimo 03 metros de largura por 03 metros de comprimento. Acompanhada de 01 (um) monitor para 08 (oito) horas diária de evento.

**02 (dois)** Tobogã tradicional de no mínimo 03 metros de comprimento por 03 de largura e 03 metros de altura. Acompanhada de 02 (dois) monitores para 08 (oito) horas diária de evento.

**01 (uma)** Piscina de bolinha de no mínimo 02x02 metros com rede de proteção lateral, com bolinhas feitas em material plástico e antitóxico. Acompanhada de 01 (um) monitor para 08 (oito) horas diária de evento.

**01 (um)** Futebol de sabão de no mínimo 12x6m suportando até 500kg e capacidade para até 10 pessoas. Acompanhado de 01 (um) monitor para 08 (oito) horas diária de evento.

9.2. Será autorizado o funcionamento de 02 (duas) empresas, de acordo com a expectativa de público, a fim de diversificar os locais de diversão para crianças no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

9.3. Para exploração do serviço de brinquedos infantis será autorizada, para cada um dos autorizados, a ocupação do espaço limitado a 1200m<sup>2</sup>, localizados entre o Teatro de Arena e o Lago dos Pirarucus, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sendo de sua responsabilidade providenciar os meios para execução do serviço (independente de fornecimento de água, energia elétrica, geradores de energia e baterias externas), dentro dos limites das áreas indicadas.

9.4. A autorização será concedida especificamente para o evento.

9.5. O horário de funcionamento será de 09h às 17h.

9.6. A exploração das atividades não gera para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

## 10. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

10.1. Após a homologação de que trata o item 4, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília lavrará o Termo de Autorização de Uso para os CREDENCIADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

10.2. O Termo de Autorização de Uso terá validade exclusivamente para o período de realização do evento a que se refere.

10.3. A autorização poderá ser revogada pela Fundação a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, havendo, nesse caso, resarcimento do valor pago.

10.4. O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até o horário previsto do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

10.5. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela pessoa física ou empresa autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

10.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para esta Fundação.

10.7. O CREDENCIADO deverá apresentar a esta Fundação, relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.8. O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

11.1. São obrigações do CREDENCIADO: I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fundação a sua utilização indevida por terceiros; IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias; V - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais; VI - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência na Fundação Jardim Zoológico; VII- exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes na Fundação Jardim Zoológico, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fundação; VIII- substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela Fundação Jardim Zoológico; IX - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração; X - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Fundação; XI - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado; XII - manter os documentos e dados atualizados durante a vigência deste Edital.

11.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

## **12. DA ACESSIBILIDADE**

12.1. O espaço deverá permitir ao cidadão, aos servidores e aos demais usuários acesso sem obstáculos nas áreas da Fundação Jardim Zoológico, para isso, é necessário haver vagas de estacionamento reservada para pessoas com deficiência e para idosos, rota acessível desde a calçada externa - com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm, os sanitários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da norma vigente, com no mínimo um por andar ou laje.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Fundação Jardim Zoológico, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2. Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Fundação Jardim Zoológico.

13.3. Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos brinquedos infantis deverão ser registradas à Fundação Jardim Zoológico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

13.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº

330/2014-PROCAD/PGDF).

13.5. É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

13.6. O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Fundação Jardim Zoológico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Jardim Zoológico.

13.8. São partes integrantes deste Edital: a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento"; b) Anexo II - Minuta do Termo de Autorização de Uso.

13.9. A ampla divulgação do Edital será efetuada por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e no site desta Fundação.

13.10. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Fundação Jardim Zoológico.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente

#### **ANEXO I**

Formulário "Requerimento de credenciamento" com endereço inscrita \_\_\_\_\_, A ou no \_\_\_\_\_, empresa, sede na, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, requer autorização de uso, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de "brinquedos infantis" na celebração do "Dia das Crianças", a ser realizada no dia 12 de outubro de 2019, nos termos constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, provido pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para oferta do serviço. Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e se compromete a cumpri-las.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante

#### **ANEXO II**

Minuta do Termo de Autorização de Uso

**Termo de Autorização de Uso nº \_\_\_\_\_, nos moldes do Padrão nº 17/2002.**

**Processo nº 00196-0001269/2019-91.**

O Distrito Federal, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília – DF, CEP nº 70.610- 100, doravante denominada Autorizatária, representada por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, CPF/CGC nº \_\_\_\_\_.

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016 e ao Edital nº 01/2019 - FJZB.

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública de 1200m<sup>2</sup>, correspondentes aos espaços disponibilizados entre o Teatro de Arena e o Lago dos Pirarucus, desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, situada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Brasília – DF, CEP nº 70.610- 100, para exploração comercial de serviços de brinquedos infantis.

#### **Cláusula Quarta – Do prazo de vigência**

O Termo terá vigência no dia 12 de outubro de 2019.

#### **Cláusula Quinta – do Valor**

Fica estipulado o preço de R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais), pela ocupação da área, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único, do Art. 8º, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2010. “*Na definição dos preços mínimos, devem ser consideradas a localização, a metragem, as características socioeconómicas da Região Administrativa e a atividade econômica a ser explorada.*”

#### **Cláusula Sexta – Do pagamento**

6.1 – O pagamento será feito por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, devendo ser recolhido no prazo máximo de cinco dias antes do evento.

6.2 – O comprovante de pagamento deverá ser entregue à respectiva Fundação Jardim Zoológico de Brasília, logo após a sua efetivação.

6.3 – O atraso no pagamento acarreta o descredenciamento.

#### **Cláusula Sétima – Das obrigações e Responsabilidades do Autorizatário**

A Autorizado se obriga: I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes; II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida; III – consultar a Fundação Jardim Zoológico de Brasília antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização; IV – entregar ao Distrito Federal o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.

#### **Cláusula Oitava – Da Alteração**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

#### **Cláusula Nona – Da Dissolução**

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observadas as disposições deste Termo.

#### **Cláusula Décima – Da Rescisão Unilateral**

10.1 - O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

10.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Autorizatária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

#### **Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade**

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site [www.zoo.df.gov.br](http://www.zoo.df.gov.br).

#### **Cláusula Décima – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES** -  
**Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em  
25/09/2019, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,  
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 28829123 código CRC= 1DD4ACE9](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28829123&código_CRC=1DD4ACE9).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7040

---

00196-00001269/2019-91

Doc. SEI/GDF 28829123